



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente: Dispensa de Licitação nº.12/2.021 - PMC

Contrato Nº. 038/2.021 - PMC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMBÉ e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMBÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otto Gaertner nº 65, inscrito no CNPJ sob nº 75.732.057/0001-84, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Conrado Angelo Scheller, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6247611-7 SESP/PR e CPF/MF sob nº. 862.130.919-04 e

**CONTRATADA:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMENPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152 - Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone: (43) 3371-0800; (43) 3371-0808, E-mail: [gestao3@cismenpar.org.br](mailto:gestao3@cismenpar.org.br), neste ato representado por seu presidente Sr. Marcos Antonio Voltarelli, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.639.237-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu nº 888, Centro, CEP: 86.150-000 na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, Estado do Paraná, têm justos e contratados o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes, aqui nomeadas, celebram este aditivo contratual, referente ao Contrato Original nº.38/2.021-PMC, de 23 de fevereiro de 2.021, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros destinados ao transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes) para Curitiba, consoante à Cláusula Quinta: do Valor do Contrato e Cláusula Oitava: do Prazo.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original até 23 de fevereiro de 2.023 e o prazo de vigência até 23 de abril de 2.023, conforme a Comunicação Interna nº.725/2.021, de 07 de dezembro de 2.021, da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aumento de R\$196.786,80 (cento e noventa e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) no valor financeiro, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, passando o valor global do Contrato Original de R\$177.811,20 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos) para R\$374.598,00 (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais), conforme segue:

| ITEM         | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO                                                                | VALOR UNITÁRIO RS | VALOR GLOBAL RS |
|--------------|--------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|
| 01           | 270    | Transporte Rodoviário Londrina/Curitiba (Convencional) + Serviços Adicionais | 112,80            | 30.456,00       |
| 02           | 270    | Transporte Rodoviário Curitiba/Londrina (Convencional) + Serviços Adicionais | 112,80            | 30.456,00       |
| 03           | 135    | Transporte Rodoviário Londrina/Curitiba (Cabine Cama) + Serviços Adicionais  | 266,72            | 36.007,20       |
| 04           | 135    | Transporte Rodoviário Curitiba/Londrina (Cabine Cama) + Serviços Adicionais  | 266,72            | 36.007,20       |
| 05           | 270    | Transporte Rodoviário Cambé/Curitiba (Convencional) + Serviços Adicionais    | 118,26            | 31.930,20       |
| 06           | 270    | Transporte Rodoviário Curitiba/Cambé (Convencional) + Serviços Adicionais    | 118,26            | 31.930,20       |
| VALOR GLOBAL |        |                                                                              |                   | R\$196.786,80   |



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

## PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos para o financiamento do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Orgão | Uni | Fun | Subf | Progr | Projeto<br>Atividade | Descrição                              | Conta Despesa   | Origem | Fonte de<br>Recurso |
|-------|-----|-----|------|-------|----------------------|----------------------------------------|-----------------|--------|---------------------|
| 11    | 003 | 10  | 302  | 0006  | 2314                 | Manutenção dos Serviços Especializados | 3.3.72.32.00.00 | 1      | 303                 |

## CLÁUSULA QUARTA

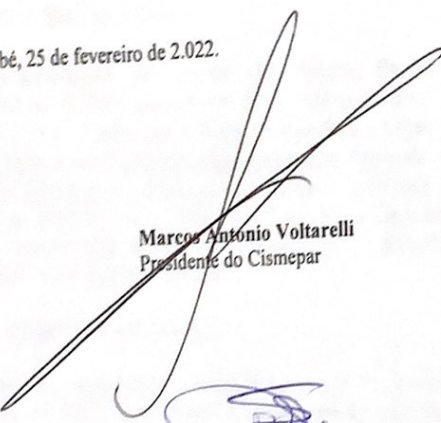
Permanecem, em seu inteiro vigor, as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

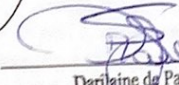
Cambé, 25 de fevereiro de 2022.

  
Conrado Angelo Scheller  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

  
Vanessa C.T. Ruiz Pizaia  
Assistente Administrativo  
Prefeitura de Cambé

  
Marcos Antonio Voltarelli  
Presidente do Cismepar

  
Darlaine de Paula S. Molina  
Assistente Administrativo  
Prefeitura de Cambé